

Departamento Regional de Mato Grosso do Sul
Edital SENAI-DR/MS 026/2019

O Diretor Regional do SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de Mato Grosso do Sul, Rodolpho Caesar Mangialardo, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o presente Edital para o Preenchimento de Vagas no curso Técnico em Eletrotécnica - Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio, na oferta a distância, a ser operacionalizado pelo Centro Integrado SESI-SENAI Aparecida do Taboado, como segue:

1. Apresentação

O SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial entrou em funcionamento em Mato Grosso do Sul no dia 1º de fevereiro de 1949 e foi inaugurado em 21 de maio do mesmo ano em Campo Grande, pelo Engenheiro Roberto Mange, um dos idealizadores do SENAI.

A missão do SENAI em Mato Grosso do Sul é promover a educação profissional e tecnológica, a inovação e a transferência de tecnologias industriais, contribuindo para elevar a competitividade da indústria sul-mato-grossense.

O SENAI/DR-MS funciona como entidade mantenedora dos cursos de Educação para o Trabalho, Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores, Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Educação Profissional Tecnológica de Graduação e Pós-Graduação, tendo como executoras suas Unidades Operacionais.

2. Processo de Preenchimento de Vagas para Cursos Técnicos

2.1 Das disposições preliminares

2.1.1 A Educação Profissional Técnica de Nível Médio é destinada a alunos matriculados ou egressos do ensino médio, com o objetivo de proporcionar habilitação técnica de nível médio, segundo os requisitos de acesso definidos no projeto do curso técnico e respectivos perfis profissionais de conclusão.

2.1.2 O Processo de Preenchimento de vagas para o Curso Técnico em Eletrotécnica - Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio, na oferta a distância, pelo Centro Integrado SESI-SENAI Aparecida do Taboado, ocorrerá para o curso abaixo relacionado, com sua respectiva quantidade de vagas, local de realização e disposições a seguir.

Unidade Escolar	Município de realização/Endereço	Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio	Carga horária (horas)	Vagas	Turno	Valor da Mensalidade	Valor da Mensalidade - com desconto (2)
CISS Aparecida do Taboado	Aparecida do Taboado Av. Orlando Mascarenhas Pereira, 3.242 Bairro Córrego do Campo – Aparecida do Taboado/MS (67) 3565-8700	Técnico em Eletrotécnica	1300	25	Integral (Sábado) Encontros quinzenais	24x R\$ 220,00	24x R\$ 209,00
	Chapadão do Sul Estrutura Didática Móvel Av. Goiás, 570, Bairro Espatódia Chapadão do Sul - MS	Técnico em Eletrotécnica	1300	25	Integral (Sábado) Encontros quinzenais	24x R\$ 220,00	24x R\$ 209,00

(1): Em caso de desistência, os alunos pagarão as parcelas proporcionais aos meses estudados.

(2): Será concedido desconto de 5% para os pagamentos das mensalidades realizadas até o dia 05 de cada mês.

2.1.3 A seleção de candidatos para ingresso, se dará por ordem de confirmação da matrícula, observada a disponibilidade de vagas por curso/turno.

2.1.4 Os candidatos devem acompanhar os prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, assim como suas eventuais alterações e demais procedimentos referentes a este processo seletivo por meio do endereço eletrônico www.ms.senai.br/educacao e murais do Centro Integrado SESI-SENAI Aparecida do Taboado.

2.2 Dos Requisitos

2.2.1 Ter concluído ou comprovar estar regularmente matriculado no Ensino Médio.

2.3 Das Matrículas

- 2.3.1 O período da matrícula é de 03 de junho de 2019 a 28 de junho de 2019;
- 2.3.2 Os candidatos deverão se dirigir ao Centro Integrado SESI-SENAI Aparecida do Taboado para confirmar a sua matrícula, nos horários de atendimento e com toda documentação exigida, conforme item 2.3.3.
- 2.3.3 No ato de matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
 - Registro geral (carteira de identidade) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH dentro do período de validade), ou Passaporte, ou Carteira Profissional ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) - original e cópia;
 - CPF ou Declaração da Receita Federal – original e cópia;
 - Título de eleitor ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (obtido no site www.justicaeleitoral.jus.br), quando maior de 18 anos, conforme a Lei nº 4737/65 e Lei nº 4961/66 - original e cópia
 - Histórico escolar do Ensino Médio ou documento que comprove estar cursando a etapa de ensino tida como requisito para ingresso, conforme Anexos 1.I e 1.II - original e cópia, ou certificado de conclusão do ensino médio caso o tenha concluído.
 - Comprovante de residência atualizado (caso não esteja em nome do candidato ou de seus pais, o titular do documento deve emitir uma autodeclaração, conforme a Lei nº 4082);
 - Se do sexo masculino e maior de 18 anos, Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou, Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) ou, Certificado de Reservista Militar (CRM) ou, Certificado de Isenção (CI) - original e cópia;
 - Solicitação de dispensa de estudos e/ou conhecimentos, se for o caso;
 - Candidatos estrangeiros, além de fotocópia de CPF, deverão apresentar a carteira de identidade - RNE - Registro Nacional de Estrangeiro e Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.
- 2.3.4 Somente terão a matrícula confirmada no curso pretendido, o candidato que atender aos pré-requisitos constantes nos itens 2.1.1 e 2.2.1 e realizar o pagamento da primeira mensalidade do curso, no período de 3 dias úteis posterior a data de matrícula. O candidato que não efetuar o pagamento no período previsto terá sua matrícula automaticamente cancelada.
- 2.3.5 O pagamento da mensalidade poderá ser realizado no setor financeiro do Centro Integrado SESI-SENAI Aparecida do Taboado somente por meio de cartão de crédito ou débito ou em instituições bancárias por meio de boleto bancário.
- 2.3.6 Outras informações:
- O SENAI-DR/MS irá cadastrar candidatos (suplentes), para serem chamados no caso de eventual desistência de alunos matriculados;
 - Ao SENAI-DR/MS é reservado o direito de decisão sobre a formação de turmas com o preenchimento parcial de vagas oferecidas;
 - Caso não seja formada turma, os valores pagos a título de matrícula serão devolvidos integralmente.
 - Aos alunos com matrícula confirmada, e que desistirem do curso antes do início das aulas, terão o valor da matrícula reembolsado em 80% do valor pago;
 - A expedição do Diploma de Curso Técnico é condicionada a aprovação do aluno em todos os módulos do curso e a conclusão do Ensino Médio, o aluno terá o prazo máximo de 3 (três) anos para apresentação do documento comprobatório de conclusão do Ensino Médio, conforme Projeto de Curso vigente.
- 2.3.7 No momento da matrícula será firmado o contrato de prestação de serviços educacionais (com os candidatos que apresentarem todos os documentos exigidos para matrícula), conforme normas estabelecidas pelo SENAI/DR-MS.
- 2.3.8 No caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, este deverá estar acompanhado pelos pais ou responsável legal.
- 2.3.9 No caso de impossibilidade de comparecimento dos candidatos, e no caso de candidato menor de 18 anos, na impossibilidade de comparecimento dos pais ou responsável, a matrícula poderá ser efetuada com apresentação de procuração específica em via original registrada em Cartório, com o Responsável Legal portando os documentos de Identificação e CPF para realização da matrícula.
- 2.3.10 Aos candidatos é reservado o direito de realizar solicitação de descontos, na forma de bolsa de estudos, conforme dispositivos do Regulamento para Concessão de Bolsas de Estudo do SENAI/DR-MS, que estará disponível para consulta na secretaria escolar do Centro Integrado SESI-SENAI Aparecida do Taboado.
- 2.3.11 Os Candidatos poderão requerer Bolsa de Estudos que deverá ocorrer no período de 03 de junho de 2019 a 28 de junho de 2019 na Unidade Operacional do curso para o qual deseja se candidatar.

3. Início das aulas

- 3.1 As aulas terão início, a partir do dia 06 de julho, por meio da Aula Inaugural Presencial (obrigatória), conforme dia da semana especificada no presente Edital.

4. Disposições finais

- 4.1 Ao SENAI-DR/MS é reservado o direito de decisão sobre a formação de turmas com o preenchimento parcial de vagas oferecidas.
- 4.2 O SENAI não se responsabiliza pelos gastos com transporte do aluno para as atividades presenciais, eventos externos e /ou visitas técnicas.
- 4.3 Para a realização do curso na modalidade: Educação à distância é necessário que o candidato tenha dedicação semanal de 20 horas, participe das aulas presenciais obrigatórias, possua conhecimentos básicos de informática e acesso a um computador com internet para a realização das atividades a distância, sendo recomendável a configuração mínima de:

Hardware:

- Monitor com resolução de 1280x720 pixels ou superior;
- Processador Dual Core 2GHz ou superior;
- Memória RAM 2GB ou mais;
- Placa gráfica aceleradora de vídeo: on board ou off board com pelo menos 256MB de memória compartilhada e capacidade de reproduzir vídeos em alta definição, bem como utilizar aplicações e conteúdo interativo em Java e Flash.

Software:

- Sistema Operacional: Windows XP ou superior, MAC OS 10.5.2 (Leopard) ou superior.

Navegadores:

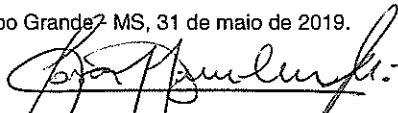
- Mozilla Firefox atualizado;
- Google Chrome atualizado;
- Microsoft Edge atualizado;
- Safari atualizado;
- Plugin Flash Player 11 ou superior.

Para cursos que utilizam simuladores com a tecnologia Unity, os simuladores não são compatíveis com os sistemas operacionais iOS e Android.

Possuir conta de e-mail própria e conhecimentos de uso de correio eletrônico (receber, responder e enviar mensagens) e navegação na Web, em nível de usuário.

- 4.4 Os casos omissos serão analisados pela comissão, instituída pelo SENAI-DR/MS.

Campo Grande, MS, 31 de maio de 2019.


RODOLPHO CAESAR MANGIALARDO
Diretor Regional do SENAI-DR/MS